

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Departamento Requisitante: Assessoria de Comunicação

Responsável pela Demanda: Maria Isabel Guimarães Abreu

(X) Coordenador do Departamento - () Subcoordenador de Unidade - () Chefe de Setor

E-mail: maria.isabel@corenmg.gov.br

Ramal:

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada para criação, produção gráfica, fornecimento e instalação da Galeria Institucional intitulada "Presidentes que Construíram Nossa História"

1. Objeto:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO GRÁFICA DA GALERIA DOS PRESIDENTES DO COREN-MG.

Quant.: 1 (uma) galeria

Especificações: Contratação de empresa especializada para criação, produção gráfica, fornecimento e instalação da Galeria Institucional intitulada "Presidentes que Construíram Nossa História", destinada à valorização da memória institucional e à homenagem aos ex-presidentes da entidade, a ser instalada em ambiente interno, conforme layout aprovado pela contratante.

1. Fotografias

- 20 (vinte) fotografias
- Impressão fotográfica profissional em papel fotográfico premium (mínimo 240 g/m²);
- Tecnologia de impressão jato de tinta pigmentada ou laser fotográfico de alta resolução;
- Resolução mínima de 300 DPI;
- Tratamento digital das imagens (correção de cor, nitidez, enquadramento e padronização de fundo);
- Proteção contra desbotamento e envelhecimento precoce.
- Os retratos serão fornecidos pelo Coren-MG

2. Dimensões dos Quadros (retratos)

- Retratos proporcional a moldura de 42 cm por 30 cm com margem de respiro de 2 cm;

3. Molduras

- Molduras em alumínio anodizado, na cor preta, grafite ou conforme identidade visual institucional;
- Perfil reto e acabamento fosco ou acetinado de 3 cm;
- Estrutura resistente e adequada para fixação em parede interna, sem danos à parede.
- Tamanho 42cm por 30 cm (podendo ser ajustado conforme layout aprovado);
- Fechamento traseiro das molduras em PVC expandido;

4. Proteção Frontal

- Vidro antirreflexo de alta transparência (mínimo 2 mm);
- Material resistente a riscos e de fácil limpeza;
- Fixação segura, evitando deslocamentos ou vibrações.

5. Identificação dos Presidentes

Identificação composta por nome completo e período de mandato;

Aplicação em:

- Placa individual em acrílico, PVC expandido ou alumínio composto (ACM)
- Tipografia institucional, com alta legibilidade;
- Tamanho mínimo de 4 cm de altura por 21 cm de largura;
- Fixação alinhada e padronizada abaixo ou integrada ao retrato;
- Altura e largura do texto proporcionalidade tipográfica, sem prejuízo da leitura e do equilíbrio visual que deve estar no layout proposto.

EM BRANCO

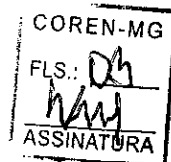
9

6. Título da Galeria

Texto: "Presidentes que Construíram Nossa História";

Aplicação em:

- Letras recortadas em acrílico, PVC ou ACM, ou
- Impressão em painel institucional;
- Altura mínima das letras: 20 cm;
- A largura seguirá proporcionalidade tipográfica, sem prejuízo da leitura e do equilíbrio visual
- Fixação direta na parede, com espaçamento uniforme e acabamento profissional.



7. Sistema de Fixação

- Sistema de fixação individual e nivelado;
- Utilização de buchas, parafusos e suportes adequados ao tipo de parede;
- Instalação alinhada, com espaçamento uniforme entre os quadros;
- Garantia de estabilidade e segurança do conjunto.

8. Layout e Organização

- Disposição linear e simétrica dos quadros;
- Alinhamento horizontal rigoroso;
- Espaçamento padronizado entre os retratos;
- Layout deve ser desenvolvido e enviado para o Coren-MG;
- Layout previamente aprovado pela contratante.

9. Instalação

- Transporte, montagem e instalação inclusos;
- Instalação realizada por equipe técnica especializada;
- Limpeza final do local após a instalação.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservação e valorização da memória institucional do Coren-MG, bem como pelo reconhecimento das gestões que contribuíram para o fortalecimento da Enfermagem e da Autarquia ao longo de sua trajetória.

A galeria será para Sala de Atendimento do Inscrito que é um espaço de atendimento direto aos profissionais de Enfermagem, sendo, portanto, um ambiente estratégico para comunicação institucional, acolhimento e fortalecimento do vínculo entre o Conselho e seus inscritos. A implantação da Galeria Institucional nesse local contribui para a humanização do atendimento, a valorização da história da instituição e a divulgação de sua trajetória administrativa de forma clara e acessível ao público.

Além disso, a iniciativa atende aos princípios da publicidade, transparência, identidade institucional e valorização da memória pública, promovendo um ambiente mais qualificado, informativo e representativo do papel histórico do Coren-MG na defesa e no fortalecimento da Enfermagem em Minas Gerais.

3. Resultados a serem alcançados com a contratação:

Com a execução do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Implantação de uma galeria institucional permanente na Sala de Atendimento do Inscrito do Coren-MG;
- Valorização e preservação da memória histórica e administrativa da Autarquia;
- Fortalecimento da identidade institucional e do reconhecimento das gestões anteriores;
- Melhoria estética e funcional do ambiente de atendimento aos inscritos;
- Criação de um espaço de referência histórica e institucional para profissionais de Enfermagem, servidores e visitantes;
- Ampliação da transparência institucional, com informações claras e padronizadas sobre os períodos de gestão;
- Contribuição para um ambiente mais acolhedor, informativo e alinhado aos valores do Coren-MG.

4. Quantidade de serviço a ser contratado:

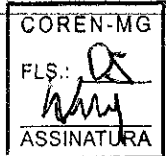
Uma galeria com 20 retratos

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

EM BRANCO

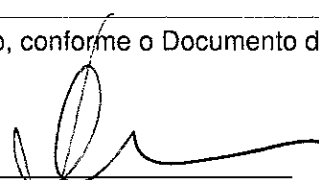
PARA USO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO (DEPCG)

- ☒ Aprovado pela Diretoria
() Reprovado pela Diretoria



Motivo: _____

Autoriza a abertura de processo para contratação, conforme o Documento de Formalização de Demanda.



Autoridade Competente

Prioridade da Contratação: 1 () Alta prioridade; 2 (x) Média Prioridade; 3 () Baixa Prioridade

Projeto necessita realização de Estudos Técnicos Preliminares?

☐

Sim

☒

Não

Justificativa: Não haverá necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, haja vista o objeto não envolver complexidade, nos termos do inc. I, art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c inc. I, art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021, inc. I, art. 14 da Instrução Normativa 58/2022.

Equipe responsável pela demanda para realização do Estudo Técnico Preliminar:

Não se aplica.

Responsável: Viviane Letícia Matias dos Santos

DATA: 09/02/2026

Assinatura:


Viviane L. Matias dos Santos
Subcoord. Unid. de Planejamento
Coren-MG

EM BRANCO